

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2023/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA LOCALIZA
VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, inscrita no CNPJ: 02.491.558/0001-42, localizada na Alameda Santos nº 1826, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP: 01418-102, telefone: **(11) 2101-7929**, e-mail: licitacao.ve@localiza.com, representada pelo Sr. **Igor Carneiro da Silva**, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-46 e portador do RG nº 10XXXXXX SSP/MG, e pelo Sr. **Leonardo Enrique Viali**, portador da cédula de identidade nº 46XXXXXX SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 450.XXX.XXX-71, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 003/2023/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/17010.04**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/17010.04**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando o requerimento de aditivo contratual constante no processo supra, o qual justifica a prorrogação excepcional do Contrato nº 003/2023 e Termo de Compromisso firmado entre as partes.

2.2. Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do presente contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de **17/05/2025 até 16/11/2025**.

2.2.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

2.2.2. A devolução definitiva dos ativos ocorrerá conforme a implantação dos veículos oriundos do novo contrato

podendo ser de forma integral ou parcelada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2111, 2121, 4191, 4319
Natureza de Despesa: 3390 39072
Fonte de Recurso: 1.759.0000, 1.749.0000, 1.708.0000, 2.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, **Parecer Jurídico Nº 00087/2025/SGDMA/PGEMT – SEMA-PRO-2022/17010.03** e **Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2023/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de maio de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Igor Carneiro da Silva
Representante da Contratada

Leonardo Enrique Viali
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF:
